

A DIVERSIDADE RELIGIOSA NO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA ESTADUAL ZAÍRA MANHAES DE ANDRADE - ES

Antonio Suelio Rodrigues Paiva*

INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa é a diversidade religiosa no ensino fundamental da Escola Estadual Zaíra Manhães de Andrade - ES. A intenção é mostrar entre outras coisas que o Ensino Religioso, enquanto disciplina do currículo escolar, passou a vigorar a partir da Lei nº 9.394, no seu art. 33, obtendo-se um caráter legal e obrigatório quanto a sua implementação.

A escolha do tema se deu devido ao fato da escola possuir essa disciplina em sua matriz curricular, e em função da inclusão desta disciplina, a questão da diversidade religiosa passou a ser extensamente discutida pela comunidade escolar. Motivada pela inclusão desta disciplina no seu currículo a escola passou a ter o desafio e a responsabilidade de pensar mecanismos e atuar como facilitadora da reflexão acerca da diversidade na comunidade escolar.

O estudo contribuirá no desempenho escolar do pesquisador ao possibilitar compreender o processo pelo qual passa a disciplina Ensino Religioso. Em função de ser o pesquisador professor desta disciplina, a pesquisa o capacitará a discernir e implementar as mudanças necessárias em sua atividade profissional.

É um estudo importante por mostrar que para situar a religião no contexto escolar, é necessário compreendê-la em todo aspecto educacional procurando facilitar a interação com a diversidade, com o racionalismo, com a ciência, com a cultura, com a civilização e o progresso.

Portanto, o estudo a respeito da diversidade religiosa é bem original, pois está diretamente ligado à cultura religiosa dos alunos. Dentro da escola esse assunto tem sido discutido de maneira cautelosa, respeitando a cultura religiosa do público alvo. Atualmente é um grande desafio para a educação, levando-se a se realizar o seguinte questionamento: *Em que medida a diversidade religiosa dos estudantes do Ensino Fundamental nesta escola especificamente impede ou contribui para a construção de uma escola fraterna, cidadã e solidária?*

Apresenta-se como justificativa da execução da pesquisa, o fato de que diversas questões envolvem interesses debatidos na esfera política e jurídica, tendo o reconhecimento no arcabouço do ordenamento jurídico. Não é raro haver conflitos que permeiam a liberdade religiosa e o princípio da laicidade, que acabam desencadeando conflitos motivados pelos diversos grupos sociais que defendem o Estado Laico, tendo como reflexo a proposição retirada da disciplina Ensino Religioso da matriz curricular escolar. Por outro lado, aqueles que defendem a permanência do Ensino Religioso como forma de auxiliar na formação cidadã e moral dos indivíduos, enfatizam a necessidade da permanência da disciplina por entenderem que sua contribuição é importante na contemporaneidade.¹

Tem-se ainda que a importância deste estudo está no fato de evidenciar a diversidade

* Mestrando em Ciências das Religiões na Faculdade Unida de Vitória. E-mail: sueliopaiva@hotmail.com.

¹ MONTEIRO, P. F. C. *O Estado Laico e a liberdade religiosa: interesse público versus direito privado em uma democracia plural religiosa*. 2012. 97 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Presidente Antônio Carlos, Juiz de Fora, 2012, p. 20.

religiosidade vivenciada no interior das escolas públicas. Hoje já não possível pensar em educação de qualidade sem contemplar a dimensão religiosa do ser humano, dimensão essa que muitas vezes é confundida com o ensino da religião, catequese ou proselitismo.

Durante a experiência docente na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zaíra Manhães de Andrade², situada no bairro Nova Rosa da Penha, em Cariacica, no Estado do Espírito Santo, o pesquisador percebeu que há estudantes que se sentem discriminados quanto à sua opção religiosa. A diversidade religiosa é vivenciada no ambiente escolar e pode de alguma maneira desencadear conflitos entre os membros da comunidade escolar.

Como objetivo principal, tem o estudo a proposta de analisar a diversidade religiosa dos estudantes da EEEFM com o objetivo de indicar se a identidade religiosa dos mesmos afeta a construção de uma escola fraterna, cidadã e solidária.

DESENVOLVIMENTO

O ensino voltado para uma determinada religião pode constranger os alunos que não compartilham dessas ideias. Ressalta ainda a possibilidade de que, dependendo da maneira que forem ministradas, as aulas de religião podem incentivar a intolerância entre os estudantes.³

“Em vez da educação fazer o seu papel formador, o seu papel de suprir, dentro das suas condições, as necessidades de formação da população ela passa também um campo de disputa política e doutrinária”.⁴

Segundo Sousa:

Não podemos considerar que a questão ética, a questão moral, os valores sejam privilégio das religiões, ressaltou. A presença do elemento religioso não faz sentido na educação pública e voltada para todos os cidadãos brasileiros, segundo ele. “A questão educação é pública e a questão da fé é uma coisa íntima de cada um de nós”.⁵

Sousa indicou a impossibilidade de todos os tipos de crença estarem representadas no sistema de Ensino Religioso. Segundo ele, religiões minoritárias, como os cultos de origem afro, não teriam estrutura para estarem presentes em todos os pontos do país.⁶

Para Becker as pessoas que não tem religião estariam completamente excluídas desse tipo de ensino e, além disso, e mesmo que você conseguisse dar um Ensino Religioso equilibradamente entre todos os credos você ia deixar em desvantagem os arreligiosos e os ateus.⁷

Becker analisa “[...] com preocupação a possibilidade de a fé se confundir com os conhecimentos transmitidos pelo sistema educacional”.⁸ Como o aluno pode distinguir entre a confiabilidade dos conteúdos das aulas de geografia e matemática e o conteúdo das aulas de religião?

² A partir deste ponto a designação Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio será substituída pela abreviação EEEFM quando necessária ou apenas ESCOLA.

³ VON, Cristina. *Cultura de paz: o que os indivíduos, grupos escolas e organizações podem fazer pela paz no mundo*. São Paulo: Peirópolis, 2003, p. 28.

⁴ VAIDERGORN, José. *Ensino Religioso em escola pública pode gerar discriminação*. São Paulo: Agência Brasil, 2008, p. 4.

⁵ SOUSA, Elaine Freitas. Espiritualidade na educação religiosa: por uma cultura de paz no Ensino Fundamental de Escolas Municipais em Fortaleza. In: MATOS, Kelma Socorro Alves Lopes de; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do; NONATO JUNIOR, Raimundo (Org.). *Cultura de paz: do conhecimento à sabedoria*. Fortaleza: Edições UFC, 2008, p. 229.

⁶ SOUSA, 2008, p. 229.

⁷ BECKER, Michael. *A educação de valores no inter-religioso: uma contribuição para a cultura de paz*. In: MATOS, Kelma Socorro Alves Lopes de; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do; NONATO JUNIOR, Raimundo (Org.). *Cultura de paz: do conhecimento à sabedoria*. Fortaleza: Edições UFC, 2008, p. 229.

⁸ BECKER, 2008, p. 220.

Em relação à relevância social, vale ressaltar que ainda que se demonstrassem todas as religiões, embora independentes quanto às suas origens, tem o mesmo princípio, o mesmo fundo; e ao se trabalhar essa religiosidade em ambiente escolar, deve-se preocupar-se acima de tudo com as diversidades vivenciadas em seu interior.⁹

Portanto, a preocupação principal da sociologia religiosa não é de dar a última explicação do fenômeno religioso, mas sim, estudá-lo como um fato na sua natureza especificamente social, na sua vida própria resultante de pluralidade de relações, independente, exterior e superior às consciências individuais, exercendo sobre elas coerção social tanto difusa como organizada.¹⁰

Quanto aos pressupostos teóricos do presente estudo, é possível se descrever a interferência do contexto social tentando captar o lado único da experiência religiosa do ser, conhecendo as teorias que explicam a Religião em sua base epistemológica, através das ideias dos principais nomes ligados à Religião, tais como: Alberto Antoniazzi; Instituto de Estudos da Religião (ISER). Leandro Meireles Pinto; Marcus Valério X. R. Renato Ortiz; José Antonio Tobias; Lurdes Caron.

Como forma de direcionamento teórico à pesquisa, foi escolhida dentre as várias escolas de pensamento, as ideias veiculadas por Samir Araújo Casseb, um teórico que mostra o contexto em que a maioria das pessoas tem alguma ideia do que seja “religião”. Costuma-se pensar essa definição como crença em Deus, espíritos, seres sobrenaturais, ou na vida após a morte. É possível pensar, ainda, esse conceito como o nome de algumas das grandes religiões mundiais: Cristianismo, Hinduísmo, Budismo ou Islamismo. "Embora parte do senso comum sobre o conceito de ‘religião’ aplique-se aos estudos dos fenômenos e sistemas religiosos, eles são insuficientes para estudos científicos"¹¹.

Por fim, convém dizer que ora, o fenômeno religioso objetivamente encarado e definido, é um fato social com todas as suas características distintivas acima analisadas e explicadas com a diferença que, enquanto os demais fenômenos sociais giram em torno de realidades e valores que não ultrapassam as relações da vida humana terrena.¹²

⁹ CANCLINI, Néstor. *As culturas populares no capitalismo*. São Paulo: Brasiliense. 1983, p. 34.

¹⁰ ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 20.

¹¹ SILVA, Eliane Moura da. Religião, Diversidade e Valores Culturais: conceitos teóricos e a educação para a Cidadania. *Revista de Estudos da Religião*, v. 4, n. 2, p. 1-14, 2004. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv2_2004/p_silva.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2016. p. 3-4.

¹² ORTIZ, 1986, p. 20

CONCLUSÃO

Conclui-se que com a delimitação dada ao escopo do projeto, será possível analisar a repercussão do Ensino Religioso e da diversidade religiosa no ambiente escolar, especificamente em uma EMMF, no sentido de se obter conhecimentos acerca das possíveis influências sobre os ideais da construção de uma escola fraterna, cidadã e solidária.

Por fim, pretende-se com a conclusão do estudo, colaborar para que haja uma melhor compreensão sobre o tema e sirva de estímulo para que outras pesquisas ocorram para o enriquecimento do debate teórico.

REFERÊNCIAS

BECKER, Michael. *A educação de valores no inter-religioso: uma contribuição para a cultura de paz*. In: MATOS, Kelma Socorro Alves Lopes de; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do; NONATO JUNIOR, Raimundo (Org.). *Cultura de paz: do conhecimento à sabedoria*. Fortaleza: Edições UFC, 2008.

CANCLINI, Néstor. *As culturas populares no capitalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

MONTEIRO, P. F. C. *O Estado Laico e a liberdade religiosa: interesse público versus direito privado em uma democracia plural religiosa*. 2012. 97 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Presidente Antônio Carlos, Juiz de Fora, 2012.

ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

SILVA, Eliane Moura da. Religião, Diversidade e Valores Culturais: conceitos teóricos e a educação para a Cidadania. *Revista de Estudos da Religião*, v. 4, n. 2, p. 1-14, 2004. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv2_2004/p_silva.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2016.

SOUSA, Elaine Freitas. Espiritualidade na educação religiosa: por uma cultura de paz no Ensino Fundamental de Escolas Municipais em Fortaleza. In: MATOS, Kelma Socorro Alves Lopes de; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do; NONATO JUNIOR, Raimundo (Org.). *Cultura de paz: do conhecimento à sabedoria*. Fortaleza: Edições UFC, 2008.

VAIDERGORN, José. *Ensino Religioso em escola pública pode gerar discriminação*. São Paulo: Agência Brasil, 2008.

VON, Cristina. *Cultura de paz: o que os indivíduos, grupos escolas e organizações podem fazer pela paz no mundo*. São Paulo: Petrópolis, 2003.